



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

RESOLUÇÃO ENGCAMP-001/18, DE 19 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e de acordo com o que foi deliberado na 44ª reunião do Colegiado do curso de graduação em Engenharia de Computação

RESOLVE:

Art. 1º – Requerer, como critério de seleção dos candidatos à Reopção de curso, a aprovação nas disciplinas de **Cálculo I e Geometria Analítica e Álgebra Vetorial**.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Profª Daniela Cristina Cascini Kupsch
Presidente do Colegiado do Curso de
Graduação em Engenharia de Computação